



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 42/2023

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 1471/2022, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2022 / 2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 22 de dezembro de 2023

ALBERTINO BARBOSA
DA
SILVA:05099168647

Assinado de forma digital por
ALBERTINO BARBOSA DA
SILVA:05099168647
Dados: 2023.12.22 10:47:45 -03'00'



ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

SIBELE SANTOS DE FREITAS
Primeira Secretária da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 37/2023, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em única votação no dia 18/12/2023 por 08x00 votos.

Constam desta Proposição, anexo com folhas etiquetadas com duas sequências, uma com páginas numeradas de 1 a 8 referentes ao Quadro de Detalhamento das Receitas, e outra com páginas numeradas de 1 a 91 referentes ao Quadro de Detalhamento das Despesas, as quais contêm o mesmo conteúdo constante do Projeto de Lei nº 37/2023, e que são de fato os anexos dispostos no artigo 1º do referido Projeto. Todas as páginas citadas estão etiquetadas com a expressão "Proposição de Lei nº 42 de 22 de dezembro de 2023".

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com